



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REMOTA

Autos nº 0010594-25.2013.8.24.0600

Ação: **Inspeção/**

Requerente : Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Videira

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

I	Número da portaria	30/2013
II	Período da inspeção	20/05/2013 a 22/07/2013

EQUIPE CORREICIONAL

III	Juíza-Corregedora	Maria Paula Kern
IV	Escrivão Correicional	Geraldo Della Giustina
V	Escrivã Correicional	Perla Maria Fusinato Schappo
VI	Assessora Correicional	Catia Lucila Ricordi Crestani
VII	Assessora Jurídica	Suziane Lehmkuhl Müller



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada, após a coleta de dados realizada durante o período da inspeção.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar o cartório, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Em cumprimento às disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 40/2013 e em portaria publicada no Diário da Justiça e encartada nos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a inspeção correicional remota a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de Cartório e de Estatística e dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 125

1. UNIDADE INSPECIONADA

1.1	Comarca	Videira
1.2	Unidade	Vara Criminal
1.3	Municípios integrantes	Videira, Arroio Trinta, Salto Veloso e Iomerê
1.4	Comarca integrada	Não
1.5	Juiz Titular	Alessandrra Meneghetti
1.6	Chefe de Cartório	Thaiza Licks Devenzi
1.7	Última inspeção por equipe da CGJ/SC	Não houve
1.8	Competência	RESOLUÇÃO N. 45/08-TJ: "Art. 1º Denominar Vara Criminal a unidade judiciária criada na comarca de Videira pela Lei Complementar n. 426, de 16 de dezembro de 2008. [...] Art. 5º Compete ao Juiz de Direito da Vara Criminal: I – processar e julgar: a) as ações criminais e as execuções penais (Lei n. 5.624/1979, art. 93); b) as infrações penais de menor potencial ofensivo (Lei n. 9.099/1995, arts. 60 e 61); c) as ações do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei n. 11.340/2006); e d) os procedimentos para apuração de ato infracional (Lei n. 8.069/1990, art. 103). II – cumprir cartas de ordem e cartas precatórias criminais; e III – exercer as funções concernentes à corregedoria dos presídios (Lei n. 5.624/1979, art. 93, § 1º)". e RESOLUÇÃO N. 53/2011-TJ: "[...] Parágrafo único. Os procedimentos para apuração de ato infracional (art. 103 da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990), atualmente em tramitação na Vara Criminal da comarca de Videira, serão redistribuídos ao Juízo de Direito da 1ª Vara Cível."
1.9	Entrância	Final
1.10	Observações	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 126

2. INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

2.1. ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ5

2.1.1. ACERVO PROCESSUAL

	Indicador		Valor
2.1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		-
2.1.1.2	Processos em andamento	-	
2.1.1.3	Procedimentos em andamento	-	
2.1.1.4	Processos sem movimento há mais de 365 dias	-	
2.1.1.5	Observações	O SAJ5 ainda não foi instalado na unidade	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 127

2.2. ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ/ESTATÍSTICA

2.2.1. ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor
2.2.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	2.081
2.2.1.2	Processos em andamento	990
2.2.1.3	Procedimentos em andamento	1.091
2.2.1.4	Processos sem movimento há mais de 365 dias	81
2.2.1.5	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: julho de 2013 (mês atual).

2.2.2. PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor	
2.2.2.1	Quantidade total de processos em carga	1.231	
LOCAL			
	Indicador	Q1	Q2
2.2.2.1.1	Cargas internas		
2.2.2.1.1.1	Contadoria	13	0
2.2.2.1.1.2	Distribuição	0	0
2.2.2.1.1.3	Juiz (Alessandra Meneghetti - titular e Marcus Alexsander Dexheimer - cooperador)	370	59
2.2.2.1.1.4	Ministério Público	766	316
2.2.2.1.1.5	Assistente Social	1	1
2.2.2.1.2	Terceiros sem acesso ao SAJ		
2.2.2.1.2.1	Advogado	16	0
2.2.2.1.2.2	Delegacia de Polícia de Salto Veloso	2	0
2.2.2.1.2.3	Delegacia de Polícia de Videira	57	39
2.2.2.1.2.4	Polícia Militar	2	0
2.2.2.1.2.5	Polícia Militar Ambiental	4	4
2.2.2.1.2.6	Perito	0	0
2.2.2.1.2.7	Procuradorias	0	0
2.2.2.1.2.8	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: julho de 2013 (mês atual).	
Legenda	Q1 = quantidade total de processos em carga; Q2 = quantidade de processos em carga há mais de 100 dias.		

2.2.3. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	A1	A2
2.2.3.1	Janeiro a dezembro de 2009	5.626	469
2.2.3.2	Janeiro a dezembro de 2010	2.732	228
2.2.3.3	Janeiro a dezembro de 2011	2.950	246
2.2.3.4	Janeiro a dezembro de 2012	3.384	282
2.2.3.5	Janeiro a junho de 2013	1.720	287
2.2.3.6	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).	
Legenda	A1 = quantidade total de processos distribuídos; A2 = média mensal (média aritmética simples da quantidade processos distribuídos dividida pela quantidade de meses pesquisados).		



2.3. INSPEÇÃO VIRTUAL

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	0	0
2.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		0	0
2.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		0	1
2.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório – processo suspenso", "cartório – suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório – suspenso (art. 89 Lei 9.099/95)"		0	0
2.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		0	0
2.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		0	0
2.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		0	0
2.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC.	162	17
2.3.9	Processos de Guarda, Perda e/ou Suspensão do Poder Familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro.	0	0
2.3.10	Observações	1)V1: data 14/05/2013. 1.1) Item 2.3.8: SAJ/PG instalado em 08/10/2005. 2) V2: data 29/07/2013. 3) A Chefe de Cartório foi orientada a manter controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes da Orientação CGJ/SC n. 16 (http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html). As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 129

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 130

2.4. SAJ/CARTÓRIO

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	1	0
2.4.2	Acompanhamento de infrações penais – apresentação em aberto há mais de 30 dias		0	0
2.4.3	Acompanhamento de infrações penais – prestação em aberto há mais de 30 dias		6	1
2.4.4	Acompanhamento de infrações penais – multa penal em aberto há mais de 30 dias		1	0
2.4.5	Acompanhamento de infrações penais – medida de segurança em aberto há mais de 30 dias		0	0
2.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos da comarca. Além disso, a quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais.	197	165
2.4.7	Rol de culpados	Deve refletir fielmente as sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.	-	-
2.4.8	Rol da Lei n. 9.099/1995 – transação penal	Deve refletir fielmente as sentenças de homologação de transação penal.	-	-
2.4.9	Rol da Lei n. 9.099/1995 – suspensão	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão processual.	-	-
2.4.10	Rol de processo suspenso – CPP, art. 366	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão do artigo 366 do Código de Processo Penal.	-	-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 131

2.4.11	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa – em ambos os campos: 01/01/1900 a 30/04/2013)		1.530	762	
	AR		20	2	
	Ação incidental		0	0	
	Assunto do processo		0	0	
	Carga		604	351	
	Cartas recebidas		0	0	
	Custas		395	395	
	Editais de intimação de advogado		184	10	
	Execução de sentença		0	0	
	Feriado		16	0	
	Incidente processual		0	0	
	Mandados	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes.	125	3	
	Movimentação		5	0	
	Pauta de audiências		25	0	
	Peticionamento eletrônico		0	0	
	Petição intermediária		23	0	
	Processo		1	0	
	Recurso		0	0	
	Usuário		132	1	
2.4.12	Processo com situação "arquivado administrativamente", com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"			2	0
2.4.13	Mandados de prisão em aberto com "erros"			0	0
2.4.14	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias			12	4
2.4.15	ARs não devolvidos pela ECT + 45d			60	60
2.4.16	Observações		1) V1: data 15/05/2013 1.1) Item 2.4.12: os dois processos encontrados constam com local físico arquivo central. 2) V2: data 29/07/2013.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 132

2.5. SAJ/ESTATÍSTICA

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.5.1	Processos ativos sem movimentação lógica há mais de 365 dias	O relatório não deve trazer registro.	177	104
2.5.2	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas)		67	14
2.5.3	Processos em carga há mais de 100 dias		509	403
2.5.4	Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007		33	29
2.5.5	PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2008 – processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri		54	49
2.5.6	Observações	O relatório do PJP engloba os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ, por ser mais abrangente. 1) V1: data 15 e 16/05/2013 2) V2: data 30/07/2013.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 133

2.6. SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.6.1	JUSTIÇA ABERTA – Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas, pelo(a) Chefe de Cartório, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	NA	NA
2.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados, pelo servidor, até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão.	CA	PA
2.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	CA	CA
2.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	CA	CA
2.6.5	CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	As informações devem ser alimentadas mensalmente, pelo Magistrado, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após trânsito em julgado da sentença condenatória.	PR	PR
2.6.6	Observações	1) V1: data 16/05/2013. 1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 22/03/2013. 1.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 400 registros de processos e 975 registros de bens no sistema. 1.3) Item 2.6.4 (Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais): Existe um estabelecimento penal registrado (Unidade Prisional Avançada de Videira). 2) V2: data 31/07/2013. 2.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 17/05/2013. 2.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 429 registros de processos e 1.025 registros de bens no sistema. Realizada amostragem, constatou-se que alguns processos		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 134

	que estão cadastrados no SAJ/PG não estão cadastrados no SNBA.
--	--

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.
---------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 135

3. INFORMAÇÕES DO GABINETE

3.1. CUIDA/CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
3.1.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo – abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta nº 08/09-GP/CGJ.	PR	PR
3.1.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada, se houver; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada, se houver; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.
---------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 136

CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da inspeção correicional iniciaram na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação, foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio dos programas SAJ/EST – Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de estatística, Inspeção Virtual, SAJ/PG - Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de cartório e Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Jeja, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 10 de setembro de 2013.

Catia Lucila Ricordi Crestani
Assessora Correicional – Mat. 6508

Suziane Lehmkuhl Müller
Assessora Jurídica